CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

> A vida pública requer ser gerenciada com o máximo de cautela: por mais que a justiça do homens se revele complacente e a clemência de Deus ofereça o perdão, a História, nem mesmo com o passar dos séculos, nos brindará com a mesma generosidade. (Luiz Roberto Bodstein).

Número: 01/2018

Período: Janeiro, Fevereiro, Março

O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais e visando à eficiência da gestão.
São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Da mesma forma, o Controle Interno procede, através de levantamentos e verificações de dados, a demonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Casa de Leis.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE NO TRIMESTRE DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2018.

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS-EQUILIBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS:

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO e PPA;

A Lei Orçamentária Municipal nº 1866/2018 contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2018 e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal.

Foi verificado ajuste orçamentário a menor no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), ficando o Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2018 fixado em R$ 1.548.000,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e oito mil reais).

GESTÃO DE REPASSES DO PODER EXECUTIVO :

Transferências recebidas:

Mês	Valor repassado	Deposito Consignado	Acumulado/ Saldo anterior / Incluindo rendimentos	Total	Observações
Janeiro	R$ 129.000,00	0,00	R$ 47.734,07	R$ 176.734,07	
Fevereiro	R$ 129.000,00	R$17.060,20	R$175.934,30	R$ 321.994,50	
Março	R$ 128.255,70	R$16.499,67	R$199.300,24	R$ 344.055,61	

GASTOS COM PESSOAL - FUNCIONÁRIOS: A Câmara obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, não infringindo as normas estatuídas no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Mês	Nº de funcionários			Valor Pago Bruto	Parte Patronal INSS	Observações
	Efetivos	Contratados	Designados	Liquido (desconto INSS, IR e outros)		
Janeiro	03	02	04	R$ 28.354,12	R$ 5.954.36	[1]
				R$ 23.533,34		
Fevereiro	03	02	04	R$ 24.651,36	R$ 5.288,75	
				R$ 20.340,50		
Março	03	02	04	R$26.526,79	R$ 5. 569,78	

[1] 04 (quatro) funcionários de férias;

				R$ 22.149,08		[2]

GASTOS COM A REMUNERAÇÃO - VEREADOR : Abaixo do limite pelo artigo 29 VI "a" da Constituição Federal.

Mês	N° de vereadores	Valor Bruto / Liquido (INSS, IR e outros)	Parte Patronal	Observações
Janeiro	11	R$ 52.800,00 / R$ 40.606,41	R$ 11.088,00	
Fevereiro	11	R$ 52.800,00 / R$ 40.606.41	R$ 11.088,00	
Março	11	R$ 56.078,08 / R$ 42.911,48	R$ 11.776,56	[3]

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Os relatórios de Gestão Fiscal foram enviados dentro prazo estabelecido, mas **não**[4] foram publicados pelo Legislativo dentro do prazo determinado pelo § 2° do art. 55 da Lei Complementar n° 101/2000.

FIXAÇÃO DA DESPESA

A despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente.

DESPESA EMPENHADA –

[2] Revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo (Lei Municipal 1.875/2018)

[3] Revisão geral anual dos subsídios dos vereadores (Lei Municipal 1.876/2018)

[4] Recomenda-se que os relatórios sejam publicados dentro do prazo determinado, e que ainda seja publicado no site oficial da Câmara Municipal de Lima Duarte www.limaduarte.mg.leg.br

As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício correspondente.

A despesa total empenhada apresenta-se conforme assim demonstrado:

Mês	Valor Empenhado	Observações
Janeiro	R$ 190.223,15	
Fevereiro	R$ 287.213,76	
Março	R$ 118.606,77	

DESPESA LIQUIDADA

A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado.
A despesa liquidada e paga apresenta-se assim demonstrado:

Mês	Valor Liquidado	Despesas Pagas	Observações
Janeiro	R$ 101.452,90	R$ 799,77	
Fevereiro	R$ 101.094,54	R$ 105.634,06	
Março	R$ 106.933,38	R$ 102.207,99	

LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Estão sendo disponibilizadas no site oficial da Câmara Municipal, e ainda no quadro de aviso da Casa Legislativa. E ainda por cima estão sendo atendidos as solicitações/requerimentos protocoladas na Secretaria da Câmara, de acordo com a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Federal n° 7.724, de 16 de maio de 2012.

CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS

Verificou-se que foi recebido da Empresa de Assessoria Contábil Planejar Consultoria Associados "Calendário de Obrigações da Câmara Municipal – 2018", o qual estão sendo cumpridos.

REGULARIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS –

Foram enviadas dentro dos prazos determinados pela legislação.

AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

MÊS	Nº DE SOLICITAÇÕES	PROCEDIMENTO ADOTADO			ANDAMENTO	CONCLUÍDO	OBS:
		DISPENSA	CONVITE OU T.P.	PREGÃO		VALOR TOTAL	
JANEIRO	14	12	02 [5]	-	14	-	[6]
FEVEREIRO	04	04	-	-	17	01 R$ 4.429,50	[7]
MARÇO	01	01	-	-	09	08 R$ 18.900,00	[8] E [9]

CONTRATOS E ADITIVOS-

MÊS	CONTRATO EFETUADO	ADITIVOS	OBSERVAÇÃO
JANEIRO	-	06	[10]

[5] A sessão licitatório referente aos processos foi agenda para abril/2018.

[6] Sobre os processos modalidade convite, observa-se que a modalidade mais indicada seria o Pregão para Registro de Preço, uma vez que não há garantia de uso da quantidade licitada.

[7] Orienta-se que a solicitação, o termo de referência, e o orçamento estejam em consonância. Foram feitas orientações para que o Termo de Referência contenha no mínimo especificações detalhadas do objeto, justificativa, dotação orçamentária, prazo e condições de entrega, critérios de aceitação e recebimento, obrigações da contratada e contratante, garantias, sanções, vigência em caso de contrato.

[8] Observa-se um grande número de processos de Dispensa de Licitação, orienta-se que seja implantado a modalidade Pregão, uma vez que a empresa de Consultoria e Software disponibiliza o sistema, para isso recomenda-se a capacitação de Pregoeiro e equipe de apoio, uma vez que já existe software.

[9] Os resumos dos processos e contratos estão sendo publicados na página www.limaduarte.mg.leg.br

[10] Os contratos foram aditivados no mês de dezembro de 2017.

FEVEREIRO	01		[11]
MARÇO	06		

CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N° 06/2015 – VIAGENS A SERVIÇO DO PODER LEGISLATIVO

Mês	Gastos com despesas de viagem		Observações
	Vereador	Funcionários	
Janeiro	_	R$ 84,40	
Fevereiro	R$ 0,00	R$ 428,98	[12]
Março	R$ 0,00	R$ 868,98	

CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 01/2002 – DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO USO DO VEÍCULO DO PODER LEGISLATIVO.

Art. 1° o uso do veículo da Câmara só será permitido, exclusivamente em viagens para tratar de assuntos do Legislativo Municipal, ficando estritamente proibido o seu uso para quaisquer outros fins.

Art. 3° o vereador e/ou funcionário que precisar de utilizar o veículo só poderá fazê-lo mediante requerimento por escrito ao Presidente, informando destino e o motivo de tal viagem.

Mês	Uso solicitado	Observações
Janeiro		Não houve
Fevereiro	05	[13]

[11] Orienta-se que que seja verificado o prazo de validade dos contratos, em especial os que necessitam de aditamento, uma vez que, "A celebração de termo aditivo de prorrogação da vigência do Contrato [...], cuja vigência estava expirada [...], constitui infração a norma legal".

[12] Os empenhos estão em nome de um funcionário, mas verifica-se que este estava acompanhado, ou por outro funcionário ou vereador. Recomenda-se que nas especificações dos empenhos esteja citado este fato. Recomenda-se ainda que seja anexado aos empenhos o motivo/comprovação.

[13] Sem solicitação de uso do carro nos dias: 02/02/2018 – Cidade Administrativa – BH e 07/03/2018 – Belo Horizonte.

Março	12	[14] e [15]

PATRIMÔNIO

Mês	Bens Incorporado	Bens desincorporado	Observações
Janeiro	-		[16]
Fevereiro	-		[17]
Março	02 - Microfone Sem Fio UHF de Mão.JWL (R$)3.393,00		

OUTROS

Mês	Despesa				Observações
	Água	Energia	Telefone[18]	Correios	
Janeiro	R$ 10,26	R$ 171,15	R$ 634,86	R$ 24,70	
Fevereiro	R$ 10,47	R$ 163,98	R$ 761,20	R$ 122,00	
Março	R$ 10,26	R$ 157,10	R$ 638,89	R$0,00	

[14] Orienta-se que seja somente autorizado o uso do carro (vereadores/funcionários) para tratar de assuntos de assuntos do legislativo, e que seja com devida comprovação. Orienta-se ainda que só seja autorizado o uso do carro perante solicitação com antecedência.

[15] Divergência quanto a finalidade e usuário no dia 06/03/2018.

[16] Aconselha-se que seja feito levantamento de bens inservíveis (equipamentos de informática), para posterior Projeto de Resolução que "Dispõe sobre a devolução de bens inservíveis a Prefeitura Municipal.

[17] Verificou-se que a impressora Multifuncional da Marca Kyocera, foi para orçamento para posterior conserto não retornando a Casa; Não foi localizado (não há termo de cessão) aparelho celular Motorola Modelo Moto G2, primeiro uso no valor de R$849,00. Sendo recomendado que seja averiguado os casos.

[18] Contas da Secretaria e CAC

Mês	Combustível		Total	Observações
	L.D	Outros		
Janeiro	-	-	-	Não houve gasto
Fevereiro	R$384,04	R$ 220.02	R$ 604,06	
Março	R$ 944,38	R$ 319,98	R$ 1.264,36	

Interrupção de férias de servidor sem declarada justificativa, uma vez que a interrupção das férias do servidor(a) poderá ser por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade. Ocasionando sobreposição de pagamento de férias com pagamento de despesas de viagem a servidor no dia 02/02/2018. [19]

Quanto ao controle de ponto dos funcionários, foi verificado que estão sendo feito, mas não foi verificado por esta comissão o cumprimento de horário, uma vez que estes foram estipulados e autorizados pelo Presidente desta Casa Legislativa. Orienta-se que haja acompanhamento das horas trabalhadas para que não resulte em acumulo de férias, ou de horas extras.

VERIFICAÇÃO DE EMPENHOS

Recibo referente ao Estacionamento Nossa Senhora da Boa Viagem datado de 08 de fevereiro de 2018, não está conforme orientações.

Empenhos n° 0000032, e 0000034 datados de 02/02/2018. Não foram localizados Processo de Compra Pública referentes a estes empenhos.[20]

[19] Recomenda-se um melhor planejamento das férias do servidor, ou que seja contratado servidor para substituição no período de férias.
[20] Recomenda-se que não seja autorizado e paga qualquer despesa sem o devido processo. Foi esclarecido pelo Assessor Técnico Contábil que os todos os pagamentos são feitos por autorização e ordem do Presidente.

Nos empenhos referentes a despesas de viagem verificou-se que não há comprovação de despesa (anexo II) em nenhuma das viagens autorizadas em 2018, não sendo cumprido o art. 25 da resolução n° 06/2015. [21]

DO CAC

Foi verificado que o CAC possui Resolução própria (Resolução n° 03/2007), a qual regulamenta e disciplina seu funcionamento. Constatou-se que o funcionamento não está de acordo com os objetivos propostos na Resolução, não sendo prestado serviços de assistência jurídica, assistência técnica, ou disponibilização de internet popular. Sendo disponibilizado o serviço de emissão de Carteira de Identidade (RG). [22]

CONCLUSÃO

A Comissão de controle Interno após análise técnica das informações, e detectar falhas nos procedimentos internos, informou ao Presidente da Casa Legislativa de forma verbal, no momento em que estas ocorreram.

Lima Duarte, 11 de abril de 2018.

Sidirlene Donizetti Silva

Presidente

Ane France Malta

Membro

Luiz Honório de Paula

Membro

Recebi relatório do Controle Interno contendo 10 laudas, todas rubricadas e assinadas.

_____/_____/2018

_____

Assinatura

[21] Orienta-se o cumprimento da resolução n° 06/2015, em especial o art. 12 que trata dos procedimentos de solicitação para viagem e art. 25 que trata da prestação de contas. Recomenda-se que seja anexado aos empenhos (cópia de declarações, folders dos cursos, certificados).

[22] Recomenda-se que seja cumprida a resolução, ou que seja feita atualização da mesma.

CERTIDÃO

CERTIFICA CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO EMITIDO PELA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE-MG.

Eu, MÁRIO CARVALHO DELGADO JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e Leis infraconstitucional.

CERTIFICO, para os devidos fins de comprovação que, recebi da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Lima Duarte:

O RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018, emitido em atendimento a legislação em vigor, do qual confirmo ter tomado conhecimento das conclusões, e orientações nele contidas, das quais não tenho nenhuma restrição a registrar.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Lima Duarte, 11 de abril de 2018.

Mário Carvalho Delgado Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte - MG